



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Unidade Executora do Projeto
Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e
Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas
UEP-PROSAP



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 7.2024-04PROSAP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. Nº 75, I da Lei 14.133/2021

A Unidade Executora do Projeto – UEP do Programa De Saneamento Ambiental, Macrodrenagem E Recuperação De Igarapés E Margens Do Rio Parauapebas – PROSAP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, I da Lei 14.133, de 2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 13/06/2024, ÀS 14:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	E-mail: adquisicoes.prosap@parauapebas.pa.gov.br . Com cópia para adquisicoes.prosap@gmail.com Assunto: Apresentação de proposta para Dispensa nº 7.2024-04PROSAP.
LINK DO EDITAL:	https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recuperação de passeio (calçada) em concreto, meio fio e pavimento asfáltico tipo SMA com polímero e fibra nas Ruas A e B, Bairro Novo Tempo neste município de Parauapebas, Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3 ANEXO I – PROJETO BÁSICO;

1.4 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.5 ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

1.6 ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL).

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Coordenadoria de Proj. Esp., Captação de Recursos e Gestão de Convênios (COPEC)
Unidade Executora do Projeto – UEP
Programa de San. Ambiental, Macr. e Recup. de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - PROSAP
Rua 120, SN, S/nº, Quadra. 31, Lote 14, Bairro Beira Rio 2
CEP: 68515000 – Parauapebas – Pará
Telefone: (94) 3346-4910 / E-mail: prosap@parauapebas.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Unidade Executora do Projeto
Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e
Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas
UEP-PROSAP



2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da UEP -Unidade Executora - ROSAP, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Classificação Institucional: 4001;
Classificação Funcional: 17 451 402 1.002;
Classificação Economia: 4.4.90.51.00;
Subitem: 4.4.90.51.99.

3. SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

3.1 Será obrigatória a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Inciso V, Artigo 28 da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, em percentual de no mínimo 5% e no Máximo 15%. Vedada, assim, a subcontratação completa, da parcela principal ou ainda os itens de maior relevância estabelecidos neste instrumento.

3.1.1 Deverá ser dada preferência às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e Cooperativa sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região, visando fomentar a economia local;

3.1.2 Sob pena de desclassificação as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, ou equiparadas a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes, em suas propostas, com a devida identificação dos ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

3.1.3 É de responsabilidade da Contratada a padronização, compatibilidade, qualidade e o gerenciamento centralizado da subcontratação;

3.1.4 A exigência de subcontratação não será aplicável quando o proponente for microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, sediada local ou regionalmente, ou consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, ou ainda consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

3.2 Se for o caso, o proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

4.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 113.168,14 (cento e treze mil, cento e sessenta e oito reais e quatorze centavos).

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Unidade Executora do Projeto
Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e
Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas
UEP-PROSAP



5.1 A presente dispensa de licitação ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no Sítio oficial do Município (portal da prefeitura de Parauapebas), e no Diário Oficial do Município, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: aquisicoes.prosap@parauapebas.pa.gov.br.

5.2 Com cópia para aquisicoes.prosap@gmail.com, fazendo referência à DISPENSA. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no espaço municipal na recepção da UEP-PROSAP – UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA, localizado na Rua 120, Quadra 31, Lote 14, Bairro Beira Rio II, Parauapebas - PA.

5.3 A data limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação será até dia **13 de junho de 2024 até Às 14:00hs** no endereço eletrônico e na recepção da UEP-PROSAP.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

6.1.1 A proposta de que trata o modelo do Anexo II, deverá a ser apresentada acompanhada das Composições de Preço Unitário (CPU's) de todos itens, bem como, Detalhamento de BDI, Detalhamento de Encargos Sociais e Cronograma Físico-financeiro.

6.2 Deverão estar indicadas para subcontratação, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, ou equiparadas a serem subcontratadas que deverão ser qualificadas pelos licitantes em suas propostas, com a devida identificação dos serviços a serem executados e respectivos valores.

6.3 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.4 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Decreto, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1 Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ;

7.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou se for o caso

7.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Unidade Executora do Projeto
Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e
Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas
UEP-PROSAP



- 7.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 7.1.5 Contrato Social em vigor (Consolidado) ou acompanhado das últimas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- 7.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 7.1.7 Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- 7.1.8 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- 7.2 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
- 7.2.1 Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.2.2 Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 7.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
- 7.3.1 Certidão de registro emitida pelo CREA da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) e certidão(ões) de acervo técnico (CAT) apresentados.
- 7.3.2 **Comprovação de capacidade técnica-profissional do(s) Responsável(is) Técnico(s) da empresa**, deverá ser comprovada através de Atestado de Capacidade Técnica (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem) devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico-CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) que o responsável técnico da empresa tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, devendo conter informações relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ou superiores ao objeto licitado, nome do (s) profissional(is), responsável(is) pela execução dos serviços, local e período de execução, ou seja, informações suficientes e claras para a devida comprovação pelos membros da Comissão Especial de Licitação.
- 7.3.3 A qualificação técnica profissional, exigidos no item acima, deverá ser comprovada, na data prevista para a entrega das propostas, através de Atestado de Capacidade Técnica Profissional devidamente registrado no CREA com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Unidade Executora do Projeto
Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e
Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas
UEP-PROSAP



execução pretérita satisfatória de serviços que envolvam os seguintes itens relevantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO SMA COM POLÍMERO E FIBRA (SEM TRANSPORTE)	m³

- 7.3.4 A empresa deverá comprovar o vínculo do(s) profissional(is) detentor(es) da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) e do(s) atestado(s) através da apresentação de cópia de 01 (um) dos seguintes documentos: (i) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/CAU), emitida em favor da empresa onde conste o nome do técnico responsável; (ii) carteira de trabalho (CTPS) em que conste a empresa como contratante; (iii) contrato social da empresa em que conste o(s) profissional(is) como sócio(s); (iv) contrato de trabalho (modelo CREA) entre a empresa e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente; ou (v) Declaração de contratação futura do(s) profissional(is) detentor(es) do atestado(s) e da certidão(ões) apresentado(s).
- 7.3.5 **Comprovação de capacidade técnica-operacional da empresa** através atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, que comprove(m) que o empresa tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas os serviços compatíveis com o objeto da licitação, comprovando a execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, essa exigência guarda proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executados.
- 7.3.6 Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e período da contratação. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, fica a empresa CIENTE que, em caso de existência de incertezas em relação ao conteúdo dos atestados, em especial sobre a veracidade dos fatos ali declarados e sua compatibilidade com itens do Edital, a Administração promoverá as diligências necessárias a fim de dirimir as dúvidas existentes, podendo ser solicitadas as certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados ou documento equivalente, como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome das empresas. Também poderá ser solicitado da empresa cópia do documento de identificação com foto do declarante responsável pela emissão bem como cópia de comprovação de vínculo com a empresa emissora da declaração.
- 7.3.7 Os quantitativos exigidos na tabela abaixo servem para comprovar a capacidade técnico-operacional dos detentores dos Atestados de Capacidade Técnica, limitado, simultaneamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, executados em experiência anterior, compatíveis com o objeto deste memorial. E

Coordenadoria de Proj. Esp., Captação de Recursos e Gestão de Convênios (COPEC)

Unidade Executora do Projeto – UEP

Programa de San. Ambiental, Macr. e Recup. de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - PROSAP

Rua 120, SN, S/nº, Quadra. 31, Lote 14, Bairro Beira Rio 2

CEP: 68515000 – Parauapebas – Pará

Telefone: (94) 3346-4910 / E-mail: prosap@parauapebas.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Unidade Executora do Projeto
Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e
Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas
UEP-PROSAP



ainda, limitam-se em até 50% do quantitativo total dos itens selecionados, conforme raciocínio do Tribunal de Contas da União divulgado no Acórdão nº 3.070/2013.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO SMA COM POLÍMERO E FIBRA (SEM TRANSPORTE)	m³	60,00

7.4 DECLARAÇÕES:

7.4.1 Declaração de empresa enquadrada como ME, EPP ou MEI;

7.4.2 Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menores).

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no Termo de Referência do setor solicitante em anexo a este Instrumento.

8.2 Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.4 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

8.5 Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente de recebimentos da prestação dos serviços.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Poderá a UEP PROSAP – UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA, revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2 A UEP PROSAP – UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação. Após a fase de classificação das propostas, não cabe



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Unidade Executora do Projeto
Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e
Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas
UEP-PROSAP



desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela UEP PROSAP – UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA.

10.3 A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa exija.

Parauapebas-PA, 07 de junho de 2024.

DANIEL BENGUIGUI
Coordenador executivo UEP-PROSAP
Decreto PMP nº 1256/2019



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Unidade Executora do Projeto
Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e
Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas
UEP-PROSAP



ANEXO I – PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO, MEIO FIO E PAVIMENTO ASFÁLTICO TIPO SMA COM POLÍMERO E FIBRA NAS RUAS A E B, BAIRRO NOVO TEMPO NESTE MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

PARAUAPEBAS - PARÁ
ABRIL / 2024

Coordenadoria de Proj. Esp., Captação de Recursos e Gestão de Convênios (COPEC)
Unidade Executora do Projeto – UEP
Programa de San. Ambiental, Macr. e Recup. de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - PROSAP
Rua 120, SN, S/nº, Quadra. 31, Lote 14, Bairro Beira Rio 2
CEP: 68515000 – Parauapebas – Pará
Telefone: (94) 3346-4910 / E-mail: prosap@parauapebas.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Unidade Executora do Projeto
Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e
Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas
UEP-PROSAP



PROJETO BÁSICO

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Conforme explicado anteriormente, um dos braços de atuação do PROSAP, se dá por conta da preservação ambiental no entorno das obras de recuperação dos Igarapés. Geralmente, após a intervenção realizada, são implantadas e/ou recuperadas vias perimétricas, onde, entende-se por vias perimétricas aquelas que estão margeando os cursos d'água. Cujas, sua finalidade é limitar a ocupação da várzea dos Igarapés.

1.2. Tendo em vista que uma dessas obras é a macro e microdrenagem do Igarapé Lajeado onde foi realizado a retificação do canal a fim de aumentar a velocidade de escoamento das águas para evitar cheias e enchentes. Ao redor do canal será necessário realizar correções e adequações do tipo reconstrução de passeio (calçada) em concreto, meio fio e pavimento asfáltico tipo *Stone Matrix Asphalt* (SMA) com polímero e fibra nas Ruas A e B, Bairro Novo Tempo, com o objetivo de impedir novas ocupações irregulares no seu bordo, além de expandir a capilaridade da via, trazendo mais mobilidade urbana para o bairro.

1.3. Considerando que uma das premissas do Programa é a sustentabilidade, a utilização do SMA (*Stone Matrix Asphalt*) como material de capa surge como uma alternativa sustentável e viável tanto do ponto de vista ambiental como econômico. O SMA após compactado apresenta uma macrotextura que permite o escoamento das águas sem a sobreposição dos agregados, entretanto o SMA não tem como intenção apenas melhorar o escoamento da água e da aderência, mas principalmente de aumentar a resistência ao cisalhamento das misturas asfálticas.

1.4. Está aquisição é um ponto de partida consistente, considerando que será um teste de desempenho deste método construtivo no município, onde sua eficiência definirá futuras contratações.

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

2.1. O presente documento tem por objetivo especificar a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recuperação passeio (calçada) em concreto, meio fio e pavimento asfáltico tipo SMA com polímero e fibra nas ruas A e B, Bairro Novo Tempo neste município de Parauapebas, Estado do Pará.

3. DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

3.1. A empresa contratada deverá seguir todas as normas vigentes durante a execução dos serviços, conforme segue:

- ABNT NBR 7193 NBR7193 Execução de pavimentos;
- DNIT 2006 – Manual de Pavimentação;
- DNIT 159/2011 – Pavimento Asfálticos – Fresagem a frio;
- DNIT 144/2014 – Pavimentação Asfáltica – Imprimação com ligante asfáltico convencional.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Coordenadoria de Proj. Esp., Captação de Recursos e Gestão de Convênios (COPEC)
Unidade Executora do Projeto – UEP
Programa de San. Ambiental, Macr. e Recup. de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - PROSAP
Rua 120, SN, S/nº, Quadra. 31, Lote 14, Bairro Beira Rio 2
CEP: 68515000 – Parauapebas – Pará
Telefone: (94) 3346-4910 / E-mail: prosap@parauapebas.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Unidade Executora do Projeto
Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e
Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas
UEP-PROSAP



4.1. A execução dos Serviços de Pavimentação pela CONTRATADA deverá obedecer às seguintes diretrizes e cumprir as seguintes determinações:

4.1.1. Antes da aplicação da Imprimação Betuminosa Impermeabilizante a CONTRATADA deverá proceder à limpeza da superfície, a qual deverá ser executada com emprego de vassouras mecânicas rotativas ou manuais, jato de ar comprimido, sopradores de ar ou, se necessário, deverá ainda ser realizada a lavagem da superfície, devendo ser removidos todos os materiais soltos e nocivos encontrados sobre a superfície da camada que receberá a Imprimação.

4.1.2. Após a execução da perfeita conformação geométrica da base, a CONTRATADA deverá proceder à varredura da superfície da camada que receberá a Imprimação, de modo a igualmente eliminar todo e qualquer material solto.

4.1.3. A Imprimação Betuminosa Impermeabilizante deverá ser aplicada na temperatura compatível com a fórmula de composição da Imprimação aplicada, na quantidade certa e de maneira uniforme, sendo que antes da aplicação, a superfície poderá ser levemente umedecida.

4.1.4. A temperatura da Imprimação Betuminosa Impermeabilizante no momento da aplicação deverá ser aquela que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento da Imprimação sendo que as faixas de viscosidade recomendadas para o espalhamento são as determinadas pela NBR 14.491/2007 (Emulsão Asfálticas – Determinação da Viscosidade SayboltFuroil).

4.1.5. A execução dos Serviços de Aplicação do Revestimento Asfáltico do tipo SMA pela CONTRATADA deverá obedecer às seguintes diretrizes e cumprir as seguintes determinações:

4.1.6. A superfície que irá receber a camada de SMA deve ser limpa e isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais.

4.1.7. Deve-se realizar uma pintura de ligação antes da sua aplicação.

4.1.8. Deve ser considerado que o SMA tende a ser impermeável com volume de vazios que variam de 3 a 4%. O controle tecnológico deve ser garantido e atendido para que a mistura apresente ótimos resultados.

4.1.9. A CONTRATADA deverá executar o serviço de Aplicação do Revestimento Asfáltico em estrita observância ao determinado nas especificações técnicas descritas na norma DNIT 033/2005 – PAVIMENTOS FLEXÍVEIS – CONCRETO ASFÁLTICO RECICLADO A QUENTE NA USINA – ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO.

4.1.10. A espessura do revestimento asfáltico será de 5 cm.

5. ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1. Estima-se para o presente pleito a avença de **R\$ 113.168,14 (cento e treze mil, cento e sessenta e oito reais e quatorze centavos)**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Unidade Executora do Projeto
Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e
Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas
UEP-PROSAP



5.2. Os parâmetros utilizados para aferir os quantitativos, foram definidos a partir de levantamento da via que é objeto deste pleito, onde será realizado o serviço de SERVIÇOS DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO, MEIO FIO E PAVIMENTO ASFÁLTICO TIPO SMA COM POLÍMERO E FIBRA. Segue planilha orçamentária estimada abaixo, a qual também está exposta detalhadamente no **Anexo I.A – Orçamento Referencial (Estimado)**, que integram este Projeto Básico.

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		PAVIMENTAÇÃO		1			107.566,81	95,05 %
1.1	014032 SBC	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINA PESADA EM CANTEIRO DE OBRAS	UN	1	8.600,00	11.008,00	11.008,00	9,73 %
1.2	95876 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	380,3	2,14	2,73	1.038,21	0,92 %
1.3	96402 SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	2565	3,02	3,86	9.900,90	8,75 %
1.4	059300 SIURB INFRA	REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO SMA COM POLÍMERO E FIBRA (SEM TRANSPORTE)	m²	128,25	521,57	667,60	85.619,70	75,66 %
2		URBANISMO		1			5.601,33	4,95 %
2.1	94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	42	83,49	106,86	4.488,12	3,97 %
2.2	94275 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	21	41,42	53,01	1.113,21	0,98 %
Total sem BDI							88.427,89	
Total do BDI							24.740,25	
Total Geral							113.168,14	

5.3. O orçamento de referência (estimado) de que trata o Anexo I, considerou as diretrizes regulamentadas no Decreto Municipal nº 464 de 18 de março de 2024.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser iniciados logo após a emissão da ordem de serviço (OS). Onde a empresa contratada deverá iniciar os seus serviços em até 5 (cinco) dias úteis, prazo este para a contratada mobilizar e sanar todas as dúvidas necessárias para realização do objeto contratado.

7. DOS PRAZOS

7.1. O prazo para a execução do objeto deste Projeto Básico será de 40 (quarenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pela UEP/PROSAP. O prazo para início das obras será de até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da O.S. pela CONTRATADA.

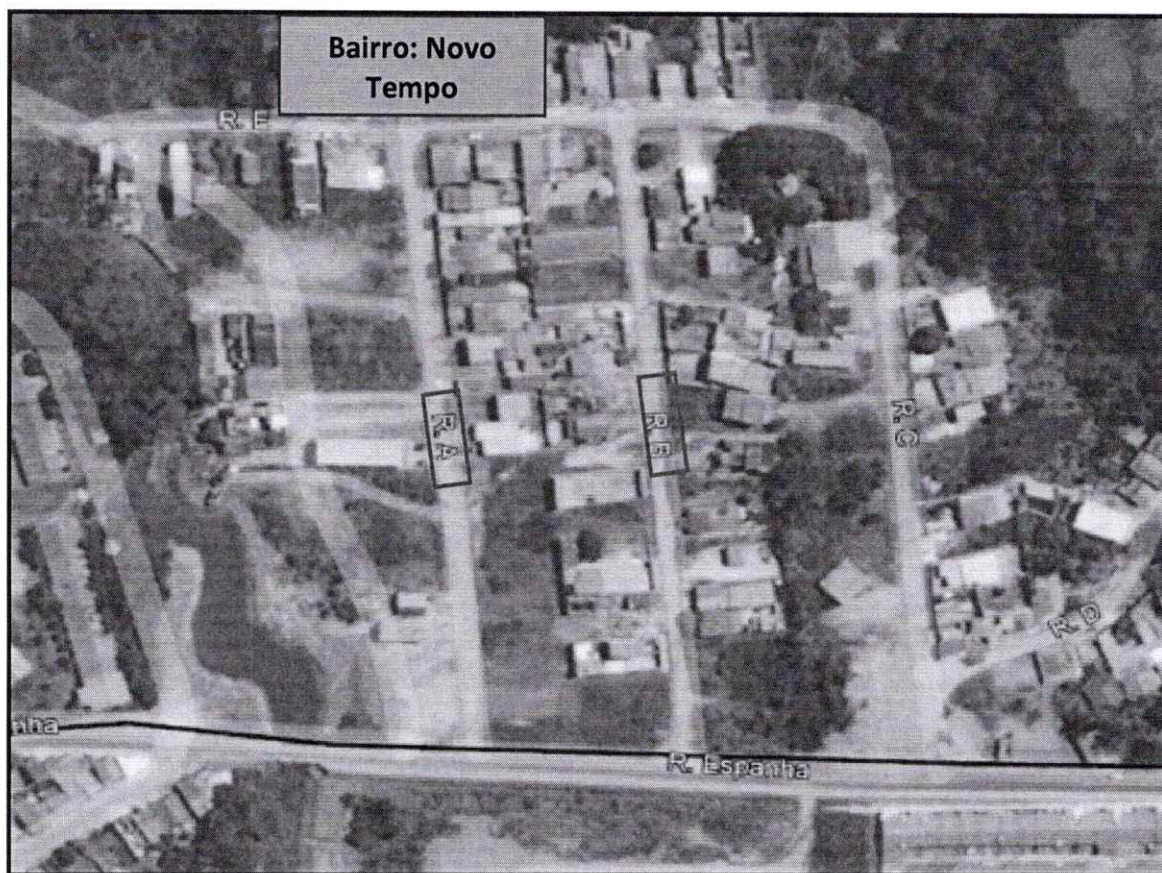
7.2. A vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, sendo ela iniciada a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços deverão ser desenvolvidos na Rua A e B, Bairro Novo Tempo, neste Município, conforme mapa de Localização abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Unidade Executora do Projeto
Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e
Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas
UEP-PROSAP



9. DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

- 9.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;
- 9.2. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 9.3. Exercer o acompanhamento dos serviços prestados, por servidores designados para esse fim;
- 9.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas verificadas;
- 9.5. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando à CONTRATADA as substituições que se verificarem necessárias;
- 9.6. Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;

10. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 10.1. Deverá responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas

Coordenadoria de Proj. Esp., Captação de Recursos e Gestão de Convênios (COPEC)
Unidade Executora do Projeto – UEP
Programa de San. Ambiental, Macr. e Recup. de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - PROSAP
Rua 120, SN, S/nº, Quadra. 31, Lote 14, Bairro Beira Rio 2
CEP: 68515000 – Parauapebas – Pará
Telefone: (94) 3346-4910 / E-mail: prosap@parauapebas.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Unidade Executora do Projeto
Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e
Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas
UEP-PROSAP



decorrentes dos serviços, tais como:

10.2. Será responsável por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;

10.3. Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços;

10.4. Deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei;

10.5. Deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;

10.6. Responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que inexistirá, no caso, vínculo empregatício deles com a CONTRATANTE;

10.7. Responderá integralmente por perdas e danos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.8. Não será permitido ao pessoal da CONTRATADA o acesso a áreas dos edifícios que não aquelas relacionadas ao seu trabalho;

10.9. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

11.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo servidor responsável designado pelo acompanhamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.

11.2. O serviço poderá ser rejeitado, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações aqui constantes, devendo ser substituído no prazo de 7 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação das especificações do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Unidade Executora do Projeto
Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e
Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas
UEP-PROSAP



Liquidação

11.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período

Prazo de pagamento

11.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

11.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal.

11.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. **Subcontratação:** Será obrigatória a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Inciso V, Artigo 28 da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, em percentual de no mínimo 5% e no Máximo 15%. Vedada, assim, a subcontratação completa, da parcela principal ou ainda os itens de maior relevância estabelecidos neste instrumento.

12.2. **Garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei Nº 14.133/21, uma vez que a exigência poderá acrescentar custos ao valor final previsto, e que sua ausência não implicará em prejuízos ao erário, por se tratar de contratação de pequeno valor, avalia-se como dispensável a necessidade de caução ou modalidade similar.

12.3. **Critério de Julgamento da Proposta:** Menor preço global.

12.4. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário;

12.5. O objeto do presente pleito de contratação é destinado preferencialmente às empresas enquadradas como ME/EPP/MEI.

12.6. A contratação da empresa será feita através do sistema de dispensa de licitação, obedecendo os limites estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, onde em seu Art. 75º, inciso I, conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

"I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"

13. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

13.1. Os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária compreendem:

Coordenadoria de Proj. Esp., Captação de Recursos e Gestão de Convênios (COPEC)
Unidade Executora do Projeto – UEP
Programa de San. Ambiental, Macr. e Recup. de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - PROSAP
Rua 120, SN, S/nº, Quadra. 31, Lote 14, Bairro Beira Rio 2
CEP: 68515000 – Parauapebas – Pará
Telefone: (94) 3346-4910 / E-mail: prosap@parauapebas.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Unidade Executora do Projeto
Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e
Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas
UEP-PROSAP



13.2. Habilitação jurídica:

13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

13.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;

13.2.3. Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

13.3. Habilitação fiscal:

13.3.1. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.3.2. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

13.3.3. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal).

13.3.4. Habilitação social e trabalhista:

13.3.5. Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menores);

13.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

13.3.7. Certificado de Regularidade do FGTS.

13.4. Qualificação técnica mínima necessária:

13.4.1. Certidão de registro emitida pelo CREA da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) e certidão(ões) de acervo técnico (CAT) apresentados.

13.4.2. **Comprovação de capacidade técnica-profissional do(s) Responsável(is) Técnico(s) da empresa**, deverá ser comprovada através de Atestado de Capacidade Técnica (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem) devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico-CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) que o responsável técnico da empresa tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, devendo conter informações relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ou superiores ao objeto licitado, nome do (s) profissional(is), responsável(is) pela execução dos serviços, local e período de execução, ou seja, informações suficientes e claras para a devida comprovação pelos membros da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Unidade Executora do Projeto
Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e
Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas
UEP-PROSAP



Comissão Especial de Licitação.

13.4.2.1. A qualificação técnica profissional, exigidos no item acima, deverá ser comprovada, na data prevista para a entrega das propostas, através de Atestado de Capacidade Técnica Profissional devidamente registrado no CREA com execução pretérita satisfatória de serviços que envolvam os seguintes itens relevantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO SMA COM POLÍMERO E FIBRA (SEM TRANSPORTE)	m ³

13.4.2.2. A empresa deverá comprovar o vínculo do(s) profissional(is) detentor(es) da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) e do(s) atestado(s) através da apresentação de cópia de 01 (um) dos seguintes documentos: (i) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/CAU), emitida em favor da empresa onde conste o nome do técnico responsável; (ii) carteira de trabalho (CTPS) em que conste a empresa como contratante; (iii) contrato social da empresa em que conste o(s) profissional(is) como sócio(s); (iv) contrato de trabalho (modelo CREA) entre a empresa e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente; ou (v) Declaração de contratação futura do(s) profissional(is) detentor(es) do atestado(s) e da certidão(ões) apresentado(s).

13.4.3. **Comprovação de capacidade técnica-operacional da empresa** através atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, que comprove(m) que o empresa tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas os serviços compatíveis com o objeto da licitação, comprovando a execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, essa exigência guarda proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executados.

13.4.4. Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e período da contratação. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, fica a empresa CIENTE que, em caso de existência de incertezas em relação ao conteúdo dos atestados, em especial sobre a veracidade dos fatos ali declarados e sua compatibilidade com itens do Edital, a Administração promoverá as diligências necessárias a fim de dirimir as dúvidas existentes, podendo ser solicitadas as certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados ou documento equivalente, como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome das empresas. Também poderá ser solicitado da empresa cópia do documento de identificação com foto do declarante responsável pela emissão bem como cópia de comprovação de vínculo com a empresa emissora da declaração.

13.4.5. Os quantitativos exigidos na tabela abaixo servem para comprovar a capacidade técnico-operacional dos detentores dos Atestados de Capacidade Técnica, limitado, simultaneamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, executados em experiência anterior, compatíveis com o objeto deste memorial. E ainda,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Unidade Executora do Projeto
Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e
Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas
UEP-PROSAP



limitam-se em até 50% do quantitativo total dos itens selecionados, conforme raciocínio do Tribunal de Contas da União divulgado no Acórdão nº 3.070/2013.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO SMA COM POLÍMERO E FIBRA (SEM TRANSPORTE)	m³	60,00

14. ANEXOS

14.1. Compõe este projeto básico o Anexo I.A, ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA (ESTIMADO), composto por Memória de cálculo, Orçamento sintético, Composições de Preços Unitários (CPU's), Composição de BDI, Detalhamento de Encargos Sociais Desonerado e Cronograma Físico-financeiro.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO


Thiago Oliveira Batista
Engenheiro Civil
Mat. PMP nº 5554



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Unidade Executora do Projeto
Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e
Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas
UEP-PROSAP



ANEXO I – ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA (ESTIMADO)

LEVANTAMENTO – MEMÓRIA DE CÁLCULO			
VIAS:			
LOGRADOURO	LARGURA DA VIA (M)	COMPRIMENTO (M)	ÁREA (M²)
RUA A	6,10	203,00	1221,00
RUA B	6,40	210,00	1344,00
REVESTIMENTO SMA:			
EXTENSÃO TOTAL(M):	ÁREA TOTAL (M²)		VOLUME (M³)
413,00	2565,00		128,25

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		PAVIMENTAÇÃO		1			107.566,81
1.1	014032 SBC	MOBILIZACAO DE MAQUINA PESADA EM CANTEIRO DE	UN	1	8.600,00	11.008,00	11.008,00
1.2	95876 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE:	M3XKM	380,3	2,14	2,73	1.038,21
1.3	96402 SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	2565	3,02	3,86	9.900,90
1.4	059300 SIURB INFRA	REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO SMA COM POLÍMERO E FIBRA (SEM TRANSPORTE)	m³	128,25	521,57	667,60	85.619,70
2		URBANISMO		1			5.601,33
2.1	94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m²	42	83,49	106,86	4.488,12
2.2	94275 SINAPI		M	21	41,42	53,01	1.113,21
Total sem BDI						88.427,89	
Total do BDI						24.740,25	
Total Geral						113.168,14	

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU'S)

1		PAVIMENTAÇÃO					107.566,81
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	014032 SBC	MOBILIZACAO DE MAQUINA PESADA EM CANTEIRO DE OBRAS	CONSUMOS	UN	1,0000000	8.600,00	8.600,00
Insumo	007811 SBC	MOBILIZACAO EQUIPAMENTO TERRAPLENAGEM DMT DE 50,1 A 100 KM	Material	UN	1,0000000	8.600,00	8.600,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2.408,00	Valor com BDI =>	11.008,00
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	11.008,00

Coordenadoria de Proj. Esp., Captação de Recursos e Gestão de Convênios (COPEC)

Unidade Executora do Projeto – UEP

Programa de San. Ambiental, Macr. e Recup. de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - PROSAP

Rua 120, SN, S/nº, Quadra. 31, Lote 14, Bairro Beira Rio 2

CEP: 68515000 – Parauapebas – Pará

Telefone: (91) 3246-4646 E-mail: uep@parauapebas.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Unidade Executora do Projeto
Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e
Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas
UEP-PROSAP



1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95876 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	2,14	2,14		
Composição Auxiliar	89877 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0025000	84,30	0,21		
Composição Auxiliar	89876 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0059000	328,80	1,93		
				MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,17
				Valor do BDI =>	0,59			Valor com BDI =>	2,73
				Quant. =>	380,30	Prego Total =>	1.038,21		
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96402 SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	3,02	3,02		
Composição Auxiliar	91486 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0051000	67,08	0,34		
Composição Auxiliar	5839 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	9,31	0,01		
Composição Auxiliar	83362 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0004000	275,84	0,11		
Composição Auxiliar	89035 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0017000	127,01	0,21		
Composição Auxiliar	89036 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0038000	43,98	0,16		
Composição Auxiliar	5841 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0040000	4,68	0,01		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0055000	21,78	0,11		
Insumo	00041903 SINAPI	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	Material	KG	0,4500000	4,60	2,07		
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27
				Valor do BDI =>	0,84			Valor com BDI =>	3,86
				Quant. =>	2.565,00	Prego Total =>	9.900,90		
1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	059300 SIURB INFRA	REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO SMA COM POLÍMERO E FIBRA (SEM TRANSPORTE)	Infraestrutura	m²	1,0000000	521,57	521,57		
Insumo	94019 SIURB INFRA	COMPRESSOR PORTÁTIL ATLAS COPCO - MOD.XAS 137 - 275 PCM SEM ROMPEDOR	Equipamento	H	0,0694000	82,95	5,75		
Insumo	2099 SIURB INFRA	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	0,8333000	23,05	19,20		
Insumo	2225 SIURB INFRA	RASTELEIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	0,2777000	33,85	9,40		
Insumo	94275 SIURB INFRA	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS 27T - ASFALTO - DYNAPAC CP 2700	Equipamento	H	0,1388000	169,47	23,52		
Insumo	36095 SIURB INFRA	USINAGEM A QUENTE DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO SMA COM CIMENTO ASFÁLTICO MODIFICADO COM POLÍMERO E FIBRA	Material	TON	2,3000000	167,87	386,10		
Insumo	94014 SIURB INFRA	CAMINHÃO IRRIGADEIRA - 6000 L- BASCULANTE C/CABINE.	Equipamento	H	0,1388000	191,44	26,57		
Insumo	94293 SIURB INFRA	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRA CAP. 300 TON/H	Equipamento	H	0,1388000	205,82	28,56		
Insumo	94049 SIURB INFRA	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO - MULLER BRASIL - VAP 55A	Equipamento	H	0,1388000	161,94	22,47		
				MO sem LS =>	28,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,60
				Valor do BDI =>	146,03			Valor com BDI =>	667,60
				Quant. =>	128,25	Prego Total =>	85.619,70		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Unidade Executora do Projeto
Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e
Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas
UEP-PROSAP



2		URBANISMO					5.601,33
2.1	C�digo Banco	Descri�o	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composi�o	94992 SINAPI	EXECU�O DE PASSEIO (CAL�ADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m�	1,0000000	83,49	83,49
Composi�o Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVI�OS DIVERSOS	H	0,0976000	26,91	2,62
Composi�o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVI�OS DIVERSOS	H	0,2459000	21,78	5,35
Composi�o Auxiliar	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRA�O 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA M�DIA/ BRITA 1) - PREPARO MEC�NICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDA�OES E ESTRUTURAS	m�	0,0739000	647,19	47,82
Composi�o Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVI�OS DIVERSOS	H	0,1483000	27,26	4,04
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4500000	3,57	1,60
Insumo	00007156 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DI�METRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	MF	1,0816000	20,00	21,63
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	18,01	0,43
				MO sem LS =>	12,78	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	23,37	MO com LS =>	12,78
						Valor com BDI =>	106,86
				Quant. =>	42,00	Pre�o Total =>	4.488,12
2.2	C�digo Banco	Descri�o	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composi�o	94275 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PR�-FABRICADO, DIMENS�OES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTEN�O / PO�OS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	41,42	41,42
Composi�o Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRA�O 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA M�DIA �MIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVI�OS DIVERSOS	m�	0,0012000	814,20	0,97
Composi�o Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVI�OS DIVERSOS	H	0,2151000	27,26	5,86
Composi�o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVI�OS DIVERSOS	H	0,2151000	21,78	4,68
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA M�DIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	MF	0,0066000	90,00	0,59
Insumo	00041679 SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	UN	1,0050000	29,18	29,32
				MO sem LS =>	7,30	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	11,59	MO com LS =>	7,30
						Valor com BDI =>	53,01
				Quant. =>	21,00	Pre�o Total =>	1.113,21

Total sem BDI 88.427,89
Total do BDI 24.740,25
Total Geral 113.168,14

COMPOSI�O DE BDI		
Item	DESCRI�O	(%)
A	ADMINISTRA�O CENTRAL	2,01
A1	Administra�o Central	2,01
B	ENCARGOS FINANCEIROS	1,35
B1	Garantia e seguros	0,38
B2	Risco e imprevistos	0,50
B3	Despesas Financeiras	0,47
C	LUCROS	7,53
C1	Lucro	7,53
D	TRIBUTOS	13,15
D1	ISSQN	5,00
D2	PIS	0,65
D3	COFINS	3,00
D4	CPRB	4,50
BDI ADOTADO		28,00

$$BDI = \{[(1+A/100))X(1+(B/100))X(1+C/100))/(1-(D/100))]-1\}X100$$

Coordenadoria de Proj. Esp., Capta o de Recursos e Gest o de Conv nios (COPEC)

Unidade Executora do Projeto - UEP

Programa de San. Ambiental, Macr. e Recup. de Igarap s e Margens do Rio Parauapebas - PROSAP

Rua 120, SN, S/n , Quadra. 31, Lote 14, Bairro Beira Rio 2

CEP: 68515000 - Parauapebas - Par 

Telefone: (011) 3245-1645 E-mail: uep@parauapebas.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Unidade Executora do Projeto
Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e
Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas
UEP-PROSAP



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)			
		HORISTA %	MENSALISTA %
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80%	16,80%
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS QUE RECEBEM INCIDENCIA DE A	49,16%	18,14%
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,12%	0,00%
B2	Feridos	4,15%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,11%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,72%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,24%	8,43%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS QUE NÃO RECEBEM INCIDENCIA DE A	12,78%	9,59%
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,75%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	3,10%	2,32%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,31%	2,49%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,36%
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE OUTRO	8,74%	3,41%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,26%	3,05%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,36%
TOTAL(A+B+C+D)		87,48%	47,94%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DO ITEM	DIAS			
			10	10	10	10
1	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 107.566,81	R\$ 36.572,72 34,00%	R\$ 35.497,05 33,00%	R\$ 35.497,05 33,00%	-
2	URBANISMO	R\$ 5.601,33	R\$ -	R\$ 1.848,44 33,00%	R\$ 1.848,44 33,00%	R\$ 1.904,45 34,00%
TOTAL MENSAL		R\$ 113.168,14	R\$ 36.572,72	R\$ 37.345,49	R\$ 37.345,49	R\$ 1.904,45
TOTAL ACUMULADO		R\$ 113.168,14	R\$ 36.572,72	R\$ 73.918,20	R\$ 111.263,69	R\$ 113.168,14

Coordenadoria de Proj. Esp., Captação de Recursos e Gestão de Convênios (COPEC)

Unidade Executora do Projeto – UEP

Programa de San. Ambiental, Macr. e Recup. de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - PROSAP

Rua 120, SN, S/nº, Quadra. 31, Lote 14, Bairro Beira Rio 2

CEP: 68515000 – Parauapebas – Pará

Telefone: (61) 3240-4040 E-mail: uep@parauapebas.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Unidade Executora do Projeto
Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e
Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas
UEP-PROSAP



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº.: 7.2024-04PROSAP

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recuperação de passeio (calçada) em concreto, meio fio e pavimento asfáltico tipo SMA com polímero e fibra nas Ruas A e B, Bairro Novo Tempo neste município de Parauapebas, Estado do Pará.

Proposta:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	PAVIMENTAÇÃO		1			R\$ --,--
1.1	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINA PESADA EM CANTEIRO DE OBRAS	UN	1	R\$ --,--	R\$ --,--	R\$ --,--
1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	380,3	R\$ --,--	R\$ --,--	R\$ --,--
1.3	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	2565	R\$ --,--	R\$ --,--	R\$ --,--
1.4	REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO SMA COM POLÍMERO E FIBRA (SEM TRANSPORTE)	m³	128,25	R\$ --,--	R\$ --,--	R\$ --,--
2	URBANISMO		1			R\$ --,--
2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	42	R\$ --,--	R\$ --,--	R\$ --,--
2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	21	R\$ --,--	R\$ --,--	R\$ --,--
Total sem BDI						R\$ --,--
Total do BDI						R\$ --,--
Total Geral						R\$ --,--

ACOMPANHAR: Composições de Preço Unitário (CPU's), Detalhamento de BDI, Detalhamento de Encargos Sociais e Cronograma Físico-financeiro.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social:.....

CNPJ Nº :.....

Endereço:.....

Apresentamos nossa proposta conforme estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/UF, de de 2024.

Nome Completo

CARGO

EMPRESA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Unidade Executora do Projeto
Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e
Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas
UEP-PROSAP



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº.: 7.2024-04PROSAP

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada à, representada pelo Sr., portador da Cédula de Identidade RG, DECLARA, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/UF, de de 2024.

Nome Completo
CARGO
EMPRESA

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES
(INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº.: 7.2024-04PROSAP

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada à, representada pelo Sr., portador da Cédula de Identidade RG, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/UF, de de 2024.

Nome Completo
CARGO
EMPRESA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Unidade Executora do Projeto
Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e
Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas
UEP-PROSAP



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 7.2024-04PROSAP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. Nº 75, I da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** através do **UNIDADE EXEC. DO PROJETO - UEP DO PROGRAMA MUN. DE SANEAM. AMBIENTAL, MACROD., RECUP. DE IGARAPES E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS - PROSAP**, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 13/06/2024, ÀS 14:00 HORAS;

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: aquisicoes.prosap@parauapebas.pa.gov.br e aquisicoes.prosap@gmail.com.

LINK DO EDITAL: <https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/>

OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recuperação de passeio (calçada) em concreto, meio fio e pavimento asfáltico tipo SMA com polímero e fibra nas Ruas A e B, Bairro Novo Tempo neste município de Parauapebas, Estado do Pará.

Valor Estimado: R\$ 113.168,14 (cento e treze mil, cento e sessenta e oito reais e quatorze centavos).

Parauapebas-PA, 07 de junho de 2024


Dayton Neves Pereira
Agente de Contratação UEP/PROSAP
Portaria PMP nº 415/2024



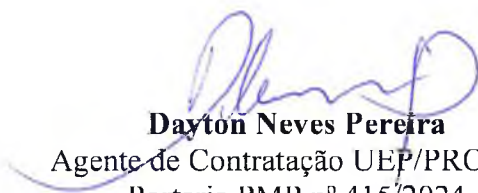
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Unidade Executora do Projeto
Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e
Recuperação de Igarapês e Margens do Rio Parauapebas
UEP-PROSAP



AVISO DE PRORROGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 7.2024-04PROSAP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/UNIDADE EXEC. DO PROJETO - UEP DO PROGRAMA MUN. DE SANEAM. AMBIENTAL, MACROD., RECUP. DE IGARAPES E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS - PROSAP**, mediante o Agente de Contratação da UEP/PROSAP, devidamente designada por meio da Portaria PMP nº 415/2024, em referência à Dispensa de Licitação por Valor nº. 7.2024-04PROSAP que objetiva a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recuperação de passeio (calçada) em concreto, meio fio e pavimento asfáltico tipo SMA com polímero e fibra nas Ruas A e B, Bairro Novo Tempo neste Município de Parauapebas, Estado do Pará, leva ao conhecimento dos interessados que, para o cumprimento do § 3º, do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e do art. 6º do Decreto Municipal nº 324/2024, ficam alterados o preâmbulo e o item 5.3 do instrumento convocatório em virtude da **prorrogação da data limite para apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para 14 de Junho de 2024 às 14:00hs**, permanecendo inalteradas as demais partes do instrumento convocatório não afetadas por este aviso.

Parauapebas-PA, 12 de junho de 2024.


Daytton Neves Pereira
Agente de Contratação UEP/PROSAP
Portaria PMP nº 415/2024